

O pedido de impugnação foi enviado pela plataforma BNC dentro do prazo legal.

Desta forma, esse Pregoeiro e Agente de Contratação reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

#### • DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em breve resumo, a impugnante afirma que à exigência desproporcional quanto ao prazo de entrega, fixação de prazo insuficiente, necessidade de observância da permanência do cenário de redução da produção pelos fabricantes e estipulação de prazo adequado.

Afirma que o prazo de 15 dias para entrega é insuficiente, pois fixado sem a necessária observância do atual fluxo de produção do segmento automotivo nacional.

Sustenta que é necessário que o prazo de entrega seja fixado em período superior, no mínimo de 90 (noventa) dias – inclusive por ter que englobar o próprio tempo de frete do mesmo desde a fábrica até o revendedor, emissão dos documentos fiscais e posterior remessa para o Município -, sem prejuízo da entrega ocorrer no menor tempo possível, observados todos esses procedimentos.

Alega que em seu teor, o item 17.4, alínea 'b' do Termo de Referência atrai impugnação por demandar que os licitantes a apresentação de alvará sanitário em seu nome, exigência discrepante da finalidade do certame: a aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade.

Requer a retificação do edital em epígrafe, com a conseqüente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

#### • ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Verifica-se, à luz das especificações técnicas constantes do edital de licitação, que a fixação do prazo de entrega insere-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública. Nesse contexto, compete ao ente administrativo definir, de forma motivada e conforme critérios de conveniência e oportunidade, o prazo máximo para cumprimento da obrigação, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, bem como a finalidade pública que orienta o certame.

Ademais, no que se refere ao Alvará Sanitário, verifica-se, a partir das especificações técnicas constantes do edital de licitação, que tal exigência guarda pertinência direta com o objeto contratado, qual seja, a aquisição de ambulância destinada a simples remoção. Trata-se de requisito compatível com a natureza do bem a ser fornecido, uma vez que envolve equipamento voltado à prestação de serviços de saúde, exigindo, portanto, a observância das normas sanitárias aplicáveis.

#### • CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantém-se inalterados as demais cláusulas editalícias, procedendo-se com a sessão de abertura e julgamento, agendada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**

Pregoeiro/ Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**84D572E3

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

#### PODER EXECUTIVO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 09h00 min do dia 27 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, PARA PODAS DE ÁRVORES E REPAROS ELÉTRICOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR HORAS TRABALHADAS**, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – [cpl@avelinopolis.go.gov.br](mailto:cpl@avelinopolis.go.gov.br), ou no site <https://www.avelinopolis.go.gov.br/> e na Sede da Prefeitura de Avelinópolis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

**Publicado por:**  
Beatriz Helena Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**38290B06

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BALIZA

#### GABINETE DO PREFEITO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 PROCESSO ADM. Nº 8538/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 80/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás  
**CNPJ:** 01.067.131/0001-59

**Contratado (a): NELSON LOPES DE MORAES**  
**CPF/CNPJ:** 420.596.401-30

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ESPAÇO JUDÔ)

**Data:** 30/12/2025 a 31/12/2026

**Valor R\$:** 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

**Data a assinatura:** aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Deuzeli Alves do Carmo  
**Código Identificador:**765FE5BA

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 273/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás  
**CNPJ:** 01.067.131/0001-59

**Contratado (a): RS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**CPF/CNPJ:** 49.947.606/0001-28

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Data:** 26/01/2026 a 31/12/2026

**Valor R\$:** 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**Data a assinatura:** aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Deuzeli Alves do Carmo  
**Código Identificador:**41256134

#### SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 112/2025

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde.